



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Telefone DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.121

DE 25 DE MAIO DE 1981

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO EM
LOTE SUBDIVIDIDO.

DR. NESTOR CARDOSO, Vice Prefeito Municipal de Itapuí em -
exercício:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica autorizada a construção de prédios em ter-
renos subdivididos de até 125,00 m2 de área mínima com frente de 5 me-
tros, resultantes de loteamentos aprovados até o advento do Decreto Es-
tadual número 12.342 de 27/09/1978.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 de maio de 1981

DR. NESTOR CARDOSO

Vice Prefeito em exercício

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEIO
Secretário